



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 - (1º Acréscimo Quantitativo) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRINHA E A EMPRESA GREEN ECOLOGY LTDA.

Aos 12 (seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, N° 111, centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GREEN ECOLOGY LTDA**, com sede na cidade de SÃO PAULO/SP, na ALAMEDA IRAE – CONDÔMINIO DOWN TOWN, no 620, SALA 44, ANDAR 04, Bairro INDIANOPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob no 62.370.424/0001-03, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS AURELIO DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, portador da cédula de identidade RG no 48.814.535-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 419.002.468-64, residente e domiciliado na cidade de MATÃO/SP, na AVENIDA SÃO PAULO, no 281, Bairro JARDIM DO BOSQUE, no final assinado, doravante denominado simplesmente “Contratado”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Por meio do Pregão Presencial nº 055/2023, Processo Licitatório nº 062/2023, nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 055/2023, dele decorrente, o Poder Executivo, em 07 de março de 2024, pactuou com a “Contratada” a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO RESIDENCIAL E COMERCIAL), GERADOS NO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, cujo prazo de vigência ficou estabelecido por um período de 12 (doze) meses.

Registre-se que em 06/03/2025, foi pactuado o 1º Termo de Aditamento Contratual, cuja finalidade foi prorrogar a vigência do pacto original por mais um período de 12 (doze) ou seja até 07/03/2026.

Entretanto, não obstante à contratação acima mencionada, verificou-se que os quantitativos não foram suficientes ao atendimento da demanda, venho solicitar que Vossa Excelência se digne autorizar o 2º Aditamento do contrato em razão do relevante interesse público de que se reveste a matéria, conforme planilha anexa.

A formalização do aditamento contratual encontra respaldo na cláusula nona do contrato firmado, a contratada está obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, caso seja do interesse desta Administração Contratante até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato. Registre-se também que a hipótese em comento está expressamente autorizada nos termos do Inciso I, alínea “B” e § 1.º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 9.1 do contrato original, oriundo do Pregão Presencial nº 055/2023, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

- a) **Acrescentar 25% dos quantitativos conforme planilha abaixo:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Item	QUANT. MENSAL ESTIMADA	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	Descrição	Serviços	VALOR TONELADA	VALOR GLOBAL TONELADA	VALOR GLOBAL TONELADA DA MENSAL	VALOR GLOBAL TONELADA 12 MESES
1	175	2.100	Execução dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos residenciais e comerciais não contaminados.	Coleta de resíduos sólidos domiciliares	R\$ 156,40	R\$ 322,00	R\$ 56.350,00	R\$ 676.200,00
				Transporte dos resíduos sólidos coletados até o aterro licenciado	R\$ 73,60			
				Destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais não contaminados	R\$ 92,00			

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 322,00 (trezentos reais e vinte e dois centavos)** por tonelada perfazendo o valor total de **R\$ 676.200,00 (seiscentos e setenta e seis mil e duzentos reais)**, para o período de até 07/03/2026.

SERVIÇOS MUNICIPAIS – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.07.01.15.452.0019.2.019-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SERVIÇOS MUNICIPAIS – SANEAMENTO GERAL

02.07.02.17.512.0020.2.020-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 055/2023, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA

Prefeita Municipal
"Contratante"

GREEN ECOLOGY LTDA

"Contratada"

Testemunhas:
